



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fones (091) 446.1444/2273 – São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Licurgo Peixoto nº 130 – Centro – 68.860-000
e-mail pmsguama@amazon.com.br
C.N.P.J. 05193073/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº029 - II/2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ AO EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá – Estado do Pará;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

- Art 1º-** O Orçamento Programa do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para vigência no exercício de 2.002, integrados pelos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$-19.580.272,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e dois reais) e fixa a despesa em igual quantia.
- Art. 2º-** O Orçamento Fiscal, composto pela receita e despesa do tesouro, estima à receita em R\$ 17.344.694,00 (dezessete milhões trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, em que se inserem as transferências para a Seguridade Social, num montante de R\$ 3.550.600,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil e seiscentos reais).
- Art. 3º-** O Orçamento da Seguridade Social para a vigência no exercício 2.002, composto pela receita em R\$= 2.235.578,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais), e a despesa R\$ 5.766.178,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais), devidamente coberta por transferências do Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.550.600,00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil e seiscentos reais).
- Art. 4º-** A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos, segundo o conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fones (091) 446.1444/2273 – São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Licurgo Peixoto nº 130 – Centro – 68.660-000
e-mail pmsguama@amazon.com.br
C.N.P.J. 05193073/0001-60

RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

1- Receita do Orçamento Fiscal **R\$ 1,00**

Receitas Correntes	14.844.694
Receita Tributária	422.565
Receita Patrimonial	9.864
Receita Industrial	400.000
Receita de Serviços	18.600
Transferências Correntes	13.936.911
Outras Receitas Correntes	56.754

Receitas de Capital	2.500.000
Transferências Receitas de Capital	2.500.000

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL **17.344.694**

2 - Receita do Orçamento da Seguridade Social **2.907.604**

Receitas Correntes **2.235.578**

Transferências Correntes **2.230.578**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO **19.580.272**

Art. 5º - A despesa será de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos desta Lei, segundo o conjunto das despesas dos orçamentos fiscal e da Seguridade social:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECÔNOMICA **R\$ 1,00**

1- Despesas do Orçamento Fiscal **17.344.694**

Despesas Correntes **9.545.769**

Pessoal e Encargos Sociais **5.393.311**

Outras Despesas Correntes **3.532.462**

Transferências para a Seguridade Social **3.550.600**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fones (091) 446.1444/2273 – São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Licurgo Peixoto nº 130 – Centro – 68.660-000
e-mail pmsguama@amazon.com.br
C.N.P.J. 05193073/0001-60

Despesas de Capital	4.801.966
Investimentos	4.698.966
Inversões Financeiras	80.000
Reserva de Contingência	89.355

2- Despesas do Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes **5.098.938**

Pessoal e Encargos Sociais	812.935
Juros e Encargos da Dívida	50.000
Outras Despesas Correntes	4.236.003

Despesas de Capital **687.240**

Investimentos	642.240
Amortização da Dívida	45.000

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO **19.580.272**

II – DESPESA POR FUNÇÃO **R\$ 1,00**

1. Despesa do Orçamento Fiscal **13.704.739**

01	LEGISLATIVA	
03	ADMINISTRAÇÃO	482.054
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.509.964
12	EDUCAÇÃO	26.500
12	CULTURA	5.767.978
13	URBANISMO	437.017
16	HABITAÇÃO	506.870
17	SANEAMENTO	160.098
20	AGRICULTURA	3.013.056
24	COMUNICAÇÕES	325.100
25	ENERGIA	50.000
26	TRANSPORTE	200.000
27	DESPORTO E LAZER	186.232
		39.870



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fones (091) 446.1444/2273 – São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Licurgo Peixoto nº 130 – Centro – 68.660-000
e-mail pmsguama@amazon.com.br
C.N.P.J. 06193073/0001-60

2- Despesas do Orçamento da Seguridade Social	5.701.978
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.292
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	324.400
10- SAÚDE	3.406.658
3- Reserva de Contingência	89.355
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	19.580.272

III – DESPESAS POR ÓRGÃOS

1. Despesa do Orçamento Fiscal	4.234.500
---------------------------------------	------------------

01.0	Câmara Municipal	
02.0	Gabinete do Prefeito	482.054
03.0	Secretaria de Administração	379.649
04.0	Secretaria de Finanças	643.486
05.0	Secretaria de Educação	264.000
06.0	Secretaria de Cultura Desporto e Turismo	6.668.567
07.0	Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo	476.887
08.0	Secretaria de Agricultura	2.225.200
09.0	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	325.100
10.0	Reserva de Contingência	2.925.100
		89.355

2. Despesa do Orçamento da Seguridade Social	5.701.978
---	------------------

05.0	Secretaria de Educação	
08.0	Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo	476.722
09.0	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	124.372
12.0	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	3.458.814
		1.642.070

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	19.580.272
---------------------------------	-------------------

Art. 6º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I- Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% sobre o valor da despesa geral fixada no Orçamento Anual, indicando como fonte re recursos, os quais estão definidos nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fones (091) 446.1444/2273 – São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Licurgo Peixoto nº 130 – Centro – 68.660-000
e-mail pmsguama@amazon.com.br
C.N.P.J. 05193073/0001-60

- II- Realizar durante o exercício financeiro operações por antecipação da receita, observando o que determina o artigo 38 da Lei 1001/2000 – Responsabilidade Fiscal e demais alterações.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, aos 01 de janeiro de 2002.


GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração